



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
(ADMINISTRAÇÃO PORTAS ABERTAS)

Lei nº 989 de 22 de Junho de 1995.

Declara de Utilidade Pública deste Município a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Jataí, e contém outras providências.


A Câmara Municipal de Janaúba, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública deste Município de Janaúba, a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Jataí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 22 de Junho de 1995.


Pedro Roberto de Menezes Neto
PREFEITO MUNICIPAL


Waldson Fleury
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL